



Lei N.º 3.540 de 28 de dezembro de 1977

Reconhece de utilidade pública
a Associação da Caridade Social,
Maranhão-Piauí e dá outras pro-
vidências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono ~~XXXXXX~~ a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação da Caridade Social, Maranhão-Piauí, com sede e foro na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão e mantenedora de várias entidades assistenciais no Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de dezembro de 1977.

Governador do Estado

Secretário do Governo